

# NORMA 008 - RESPONSABILIDADES DE TI

**Emissão** 01/07/2021 Rótulo **Público** 

#### Este documento deve:

- Estar sempre atualizado; 1.
- 2.
- Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos; Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações da TRANSPORTES LUFT LTDA.

## Sumário

4	Documentos Relacionados	Errol Indicador não definido
3.	Responsabilidades	3
2.	Princípios	3
1.	Objetivos	3

## NORMA 008 – RESPONSABILIDADES DE TI

Emissão 01/07/2021 Rótulo Público

#### Este documento deve:

- Estar sempre atualizado;
- 2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
- 3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações da TRANSPORTES LUFT LTDA.

## 1. Objetivos

Esta norma complementa a Política de Segurança da Informação para o escopo específico de regulamentar as responsabilidades da equipe de Tecnologia da Informação do GRUPO LUFT.

## 2. Princípios

- I.Garantir que as atividades realizadas de Tecnologia da Informação estão em função da estratégia do negócio do GRUPO LUFT;
- II.Buscar soluções de Tecnologia da Informação reconhecidas no mercado para atender a demanda de suporte e as mudanças planejadas;
- III. Buscar maior nível de qualidade possível, dentro da capacidade da empresa, de atendimento das necessidades dos usuários de Tecnologia da Informação;
- IV. Adotar as melhores práticas internacionais na gestão de serviços de Tecnologia da Informação e *Compliance* com as Leis brasileiras;
- V.Buscar eficiência e eficácia em relação à estratégia de negócio do GRUPO LUFT, para a economicidade, a fim de gerar valor e maximizar o retorno para o negócio dos investimentos e das despesas realizadas em Tecnologia da Informação;

#### 3. Responsabilidades

A área de Tecnologia da Informação será responsável por toda gestão e consequente aquisição e homologação de equipamentos técnicos relacionados ao uso de tecnologias necessárias à comunicação, manuseio e armazenamento de informações.

Configurar os equipamentos, ferramentas e sistemas concedidos aos colaboradores em geral com todos os controles necessários para cumprir os requerimentos de segurança estabelecidos por esta PSI.

Testar a eficácia dos controles utilizados e informar aos gestores os riscos residuais.

Definir o nível de serviço que será prestado e os procedimentos de resposta aos incidentes.

Tomar as providências necessárias para que todos os computadores de propriedade do GRUPO LUFT LTDA tenham senha de BIOS para restringir acesso a colaboradores autorizados.

NORMA 008 – Responsabilidades de TI							
	Versão: 1.0	Status: Aplicável	Página 3/5				

## NORMA 008 – RESPONSABILIDADES DE TI

Emissão 01/07/2021 Rótulo **Público** 

#### Este documento deve:

- Estar sempre atualizado;
- 2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
- 3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações da TRANSPORTES LUFT LTDA.

O acesso a arquivos e dados de outros usuários por administradores e operadores dos sistemas computacionais é permitido somente mediante necessidade como, por exemplo, em casos de backup, manutenção, auditoria, testes no ambiente e grave suspeita de ato ilícito, que por sua vez deve ser justificado e documentado por pessoa autorizada.

Segregar as funções administrativas e operacionais de forma a restringir ao mínimo necessário os poderes de cada indivíduo e eliminar, ou ao menos minimizar, a existência de pessoas que possam excluir os logs e trilhas de auditoria das suas próprias ações.

Garantir segurança especial para sistemas com acesso público fazendo guarda de evidências que permitam a rastreabilidade para fins de auditoria ou investigação.

Gerar e manter as trilhas para auditoria com nível de detalhe suficiente para rastrear possíveis falhas e fraudes. Para as trilhas geradas e/ou mantidas em meio eletrônico, implantar controles de integridade de forma a torná-las juridicamente válidas como evidências.

Administrar, proteger e testar as cópias de segurança dos programas e dados relacionados aos processos críticos e relevantes para o GRUPO LUFT. Implantar controles que gerem registros auditáveis para retirada e transporte de mídias das informações custodiadas pela TI, nos ambientes totalmente controlados por TI.

O gestor da informação deve ser previamente informado sobre a expiração do prazo de retenção, para que tenha a alternativa de alterá-lo antes que a informação seja definitivamente descartada pelo custodiante.

Planejar, implantar, fornecer e monitorar a capacidade de armazenagem, processamento e transmissão, necessárias para garantir a segurança requerida pelas áreas de negócio. Atribuir cada conta ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e a qualquer outro ativo de informação a um responsável identificável como pessoa física.

Proteger continuamente todos os ativos de informação da empresa contra código malicioso.

Garantir que todos os novos ativos da informação da empresa só entrem para o ambiente de produção após estarem livres de código malicioso e/ou indesejado.

Garantir que não sejam introduzidas vulnerabilidades ou fragilidades no ambiente de produção da empresa em processos de mudança, sendo ideal a auditoria de código e a proteção contratual no caso de uso de terceiros para controle e responsabilização.

Definir as regras formais para instalação de Software e Hardware em ambiente de produção corporativo.

NORMA 008 – Responsabilidades de TI							
	Versão: 1.0	Status: Aplicável	Página 4/5				

## NORMA 008 – RESPONSABILIDADES DE TI

Emissão 01/07/2021 Rótulo Público

#### Este documento deve:

- 1. Estar sempre atualizado;
- 2. Possuir cópia controlada e somente gerada através da área responsável pela divulgação dos instrumentos normativos;
- 3. Ser divulgado para todos os funcionários, terceiros e parceiros que possuem acesso a informações da TRANSPORTES LUFT LTDA.

Realizar auditorias periódicas de configurações técnicas e análise de riscos. É responsável pelo uso, manuseio, guarda de assinatura e certificados digitais.

Garantir da forma mais rápida possível o bloqueio de acesso de usuários, a partir de solicitação formal, por motivo de desligamento da empresa, incidente, investigação ou outra situação que exija medida restritiva para fins de salvaguardar os ativos da empresa.

Garantir que todos os servidores, estações e demais dispositivos com acesso a rede da empresa operem com o relógio sincronizado com os servidores de tempo oficiais do governo brasileiro.

Monitorar o ambiente de TI, gerando indicadores e históricos de:

- Uso da capacidade instalada da rede e dos equipamentos;
- Tempo de resposta no acesso à Internet e aos sistemas críticos do GRUPO LUFT;
- Períodos de indisponibilidade no acesso à Internet e aos sistemas críticos do GRUPO LUFT;
- Incidentes de segurança (vírus, trojans, furtos, acessos indevidos etc.);
- Atividade de todos os colaboradores internos, externos e parceiros, durante os acessos às redes externas, inclusive, internet (ex.: sites visitados, e-mails recebidos/enviados, upload/download de arquivos etc.);

O Departamento da TI deverá manter disponível e atualizado um *Plano de Recuperação de Desastres de TI*, alinhado com a realidade e objetivos do GRUPO LUFT, para garantir a continuidade dos processos críticos de Tecnologia da Informação, independentemente das situações e adversidades enfrentadas.

A prioridade do Departamento de TI se voltará sempre aos ativos que suportam os processos críticos, ou seja, aqueles que não podem parar por muito tempo.